MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BONFIM
Direção do Campus Bonfim
www.ifrr.edu.br

EDITAL 11/2026 - DG-CAB/IFRR,

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM LINGUÍSTICA APLICADA: PRÁTICAS LINGUÍSTICAS, TECNOLOGICAS E EDUCACIONAIS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD), DO CAMPUS BONFIM, NO ÂMBITO DO PROGRAMA UAB/CAPES/MEC.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/*Campus* Bonfim - IFRR/CAB, por meio da Comissão de Processo Seletivo designada PORTARIA Nº 2210/GAB-CAB/IFRR, DE 14 DE JUNHO DE 2026, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento d vagas dos cursos de **PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA e PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM LINGUÍSTICA APLICADA: PRÁTICAS LINGUÍSTICAS, TECNOLOGICAS E EDUCACIONAIS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)** , **DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC** , observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução nº 275-CONSUP, de 11 de outubro de 2016 que regulamenta os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFRR e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em cursos de Educação a Distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Processo Seletivo designada pela PORTARIA No 2210/GAB-CAB/IFRR, DE 14 DE JUNHO DE 2026 e o Núcleo de Educação a Distância - NEAD/CAB/IFRR.

1.2 O curso de **PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA** objetiva: qualificar, a nível de pós-graduação lato-sensu, professores indígenas que possuam cursos de licenciaturas concluídos em qualquer área do conhecimento, visando a promoção de uma educação escolar indígena diferenciada, específica, bilíngue, autônoma e intercultural nas comunidades indígenas. O curso terá uma carga horária de 390 horas; serão ofertadas 150 vagas e o público-alvo são profissionais graduados e/ou licenciados em Instituições reconhecidas pelo MEC, de todas as áreas do conhecimento, que possuam vínculo com Educação/Escolas Indígenas. Título a ser conferido: Especialista em Docência na Educação Escolar Indígena.

1.3 O curso de **PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM LINGUÍSTICA APLICADA: PRÁTICAS LINGUÍSTICAS, TECNOLÓGICAS E EDUCACIONAIS,** objetiva: formar profissionais capazes de compreender, analisar e intervir em práticas sociais de linguagem, considerando suas relações com as tecnologias e com os contextos educacionais, a partir dos pressupostos teóricos e metodológicos da Linguística Aplicada. O curso terá uma carga horária de 405 horas; serão ofertadas 175 vagas; e o público-alvo são Profissionais graduados em cursos de Letras ou de Pedagogia, em Instituições reconhecidas pelo MEC.

1.4 O curso terá, aproximadamente, 18 (dezoito) meses de duração, estando organizado em eixos temáticos. O desenvolvimento de atividades a distância acontecerá via Ambiente Virtual de Aprendizagem, na Plataforma Moodle. Também serão realizadas atividades avaliativas e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2. DAS VAGAS E DOS POLOS MUNICIPAIS DE ENSINO

2.1 O IFRR/CAB adotará as políticas de reserva de vagas e ações afirmativas previstas na Portaria CAPES nº 309/2024. Do total de vagas ofertadas, 25% (vinte e cinco por cento) serão oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável.

2.2 A autodeclaração étnico-racial, a autodeclaração de identidade de gênero (pessoa trans) e a comprovação de deficiência (PCD) serão verificadas, respectivamente, pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão de Processo Seletivo, em data e horário, conforme o quadro do CRONOGRAMA, item 9 deste Edital.

2.3 No quadro abaixo seguem as informações sobre os cursos, quantidade vagas e polos municipais:

QUADRO I

CURSO	POLOS MUNICIPAIS	AMPLA CONCORRENCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS PCD	AÇÕES AFIRMATIVAS PRETOS E PARDOS	AÇÕES AFIRMATIVAS INDÍGENA	AÇÕES AFIRMATIVAS PESSOAS TRANS	TOTAL
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	Alto Alegre	22	2	2	2	2	**150**
	Cantá	22	2	2	2	2	
	Bonfim	22	2	2	2	2	
	Boa Vista	22	2	2	2	2	
	Normandia	22	2	2	2	2	

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM LINGUÍSTICA APLICADA: PRÁTICAS LINGUÍSTICAS, TECNOLOGICAS E EDUCACIONAIS	Boa Vista	23	3	3	3	3	**175**
	Iracema	23	3	3	3	3	
	Pacaraima	23	3	3	3	3	
	Bonfim	23	3	3	3	3	
	Rorainópolis	23	3	3	3	3	

2.4 O candidato não classificado dentro do número de vagas do polo de inscrição, poderá, respeitada a ordem de classificação, ser matriculado nas vagas remanescentes de outros polos previstos neste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 Para concorrer as vagas ofertadas pelo Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

a) Ser residente no Estado de Roraima.

b) Possuir graduação e/ou Licenciatura.

c) Entregar a documentação solicitado no QUADRO II.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas online conforme o quadro do CRONOGRAMA, item 9 deste Edital.

4.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

4.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o Sistema Gestor de Concurso do IFRR, na página **https://sgc.ifrr.edu.br/,** optar pelo curso e por um dos Polos Municipais, e anexar em ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS e em FORMATO PDF, os DOCUMENTOS EXIGIDOS NO QUADRO II.

QUADRO II - DOCUMENTOS PARA EFETIVAR INSCRIÇÃO

ITEM	DOCUMENTOS	TIPO
01	Cópia do Diploma de Graduação	**Obrigatório**
02	Cópia do RG e CPF	**Obrigatório**
03	Cópia do Comprovante de Residência atualizado	**Obrigatório**
04	Se candidato negro (preto ou pardo) ou quilombola, anexar a autodeclaração (Anexo II) assinada e digitalizada indicando se o candidato é pessoa negra (preta ou parda) ou quilombola e expondo os motivos desta autodeclaração. OBS: A autodeclaração deve ser apresentada no ato da inscrição e novamente apresentada no dia da entrevista de heteroidentificação	**Obrigatorio (se concorre a vaga de ações afirmativas)**
05	Se candidato PcD, anexar laudo médico digitalizado que indique, com clareza, o tipo de deficiência (s) do candidato com CID. Indicar neste campo da inscrição se necessita de algum tipo de adaptação ou auxílio para realização das etapas de seleção	
06	Se candidato trans, anexar a autodeclaração (Anexo III) assinada e digitalizada indicando o nome social	
07	Cópia de documento que comprove vínculo com a Educação Básica, Educação Profissional e Tecnológica e/ou com a Educação Indígena	Classificatorio
08	Cópia de documento que comprove: curso de aperfeiçoamento relacionado à área de educação	Classificatorio
09	Cópia de documento que comprove: participação em evento acadêmico como ministrante (palestra, mesa redonda, oficina e cursos)	Classificatorio
10	Cópia de documento que comprove: participação em evento acadêmico com apresentação de trabalhos (banners e/ou comunicação oral)	Classificatorio
11	Cópia de documento que comprove: participação em evento acadêmico como ouvinte	Classificatorio

4.4 Diplomas de curso de graduação conferidos por instituições estrangeiras, somente serão aceitos se devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES n° 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

4.5 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por apenas um Curso e um Polo Municipal de Ensino, sendo de inteira responsabilidade a participação em possíveis atividades avaliativas presenciais exigidas no Plano de Curso.

4.6 Para os candidatos que fizerem a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, é obrigatório, no ato da inscrição, que se AUTODECLARAREM pessoa negra (preta e parda), indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis), preenchendo e anexando o documento ANEXO II e ANEXO III do Edital.

4.7 As pessoas com deficiência deverão anexar laudo emitido por médico especialista, na área da deficiência alegada pelo candidato, comprovando a deficiência;

4.8 Os candidatos indígenas deverão anexar declaração pessoal de pertencimento, emitida pelo povo indígena, assinada por liderança local ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;

4.9 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível, conforme o descrito neste Edital, não terá a inscrição homologada.

4.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.11 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.12 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.13 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivodesignada pela PORTARIA Nº 2210/GAB-CAB/IFRR, DE 14 DE JUNHO DE 2026

5.2 O processo de seleção dos cursos de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA e PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LINGUÍSTICA APLICADA: PRÁTICAS LINGUÍSTICAS, TECNOLÓGICAS E EDUCACIONAIS, na modalidade a distância (EAD), será realizado em etapa única por meio da análise

de documentos para o preenchimento das vagas e formação de cadastro de reserva.

5.3 O preenchimento das vagas, dar-se-á por meio de processo classificatório realizado por meio de Análise Curricular, e eliminatório, quando o candidato não anexar os documens obrigatórios, seguindo os critérios do QUADRO III a seguir:

QUADRO III - CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR CLASSIFICATÓRIO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
1. VÍNCULO PROFISSIONAL		
Comprovante de vínculo profissional na Educação Básica, Educação Profissional e Tecnológica e/ou com a Educação Indígena	20 pontos	20 pontos
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência como docente em qualquer área do conhecimento	02 pontos por cada ano de serviço trabalhado, comprovado por atestado, declaração ou CTPS	20 pontos
3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
Cursos de aperfeiçoamento relacionados a educação profissional tecnológica	02 pontos por certificados superior a 40h	20 pontos
4. PARTICIPÇÃO EM EVENTOS		
Participação em eventos acadêmicos como ministrante (palestras, oficinas, mesa redonda, mine cursos)	02 pontos por certificado apresentado e/ou/ declaração	20 pontos
Participação em eventos acadêmico com apresentação de trabalhos (Banner, comunicação oral)	02 ponto por certificado apresentado e/ou/ declaração	10 pontos
Participação em eventos acadêmico como ouvinte (seminários, roda de conversas, oficinas) presencial ou online	02 ponto por certificado apresentado e/ou/ declaração	10 pontos
		100 pontos TOTAL:

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas na Análise Curricular, conforme QUADRO III.

6.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

a) Maior pontuação em **2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**;

b) Maior pontuação em **3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**;

c) Maior idade.

6.3 O resultado da Análise Curricular será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico **https://sgc.ifrr.edu.br/ ,** em data prevista no CRONOGRAMA, Item 9.

7. DOS RECURSOS

7.1 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Avaliação Preliminar de Análise Curricular, devidamente fundamentados através do **FORMULÁRIO DE RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** disponível no ANEXO I deste Edital, que deverá ser preenchido, assinado e enviado via e-mail a: **depen.bonfim@ifrr.edu.br** nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 9.

7.2 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA, Item 9, e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

7.3 O resultado dos Recursos será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico **https://sgc.ifrr.edu.br/**, em data prevista no CRONOGRAMA, Item 9.

7.4 O Resultado Final de candidatos classificados, aptos para matrícula, será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico **https://sgc.ifrr.edu.br/** , em data prevista no CRONOGRAMA, Item 9.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos CLASSIFICADOS PARA MATRÍCULA deverão encaminhar em ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS e em FORMATO PDF ou JPG, a o e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos - CORA: **cores.bonfim@ifrr.edu.br,** os seguintes documentos:

a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);

b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);

c) Cópia da Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

e) Cópia da Título de Eleitor;

f) Cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);

g) Cópia do Diploma de Graduação em do Ensino Superior;

h) Cópia do Histórico de Conclusão de Graduação em do Ensino Superior;

h) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.

i) Cópia do Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doencas-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, nº 1.117, de 01 /11/20188.2

j) Cópia do autodeclaração indicando o nome social ou certidão de nascimento retificada ou certidão narrativa do cartório ou decisão judicial comprovando uso de nome social

8.2 Documentos apresentados em língua estrangeira, deverão estar visados por autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial.

8.3 O candidato apto para matrícula, que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto CRONOGRAMA, Item 9, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

8.4 Nenhuma matrícula será homologada imediatamente após o envio da documentação. A documentação apresentada passará por avaliação, e posterior homologação.

8.5 O resultado da homologação será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico **https://sgc.ifrr.edu.br/**, em data prevista no CRONOGRAMA, Item 9.

8.6 O candidato com matrícula homologada receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

8.7 O candidato que tiver dúbidas no envio da documentação de matrícula poderá solicitar orientações pelo e-mail do Coordenação de Registros Acadêmicos - CORA: **cores.bonfim@ifrr.edu.br** ou na Comissão do Processo Seletivo a: **depen.bonfim@ifrr.edu.br**

8.8 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DIVULGAÇÃO
25/11/2026	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**	**https://sgc.ifrr.edu.br/**
25/11/2026 a 26/11/2026	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	e-mail: **depen.bonfim@ifrr.edu.br**
27/11/2026	RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (SE HOUVER)	**https://sgc.ifrr.edu.br/**
27/11/2026 a 13/12/2026	**PERÍODO DE INSCRIÇÃO**	**https://sgc.ifrr.edu.br/**
14/12/2026	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÃO	**https://sgc.ifrr.edu.br/**
15/12/2026 a 16/12/2026	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E AÇÕES AFIRMATIVAS	_____
16/12/2026	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E AÇÕES AFIRMATIVAS	**https://sgc.ifrr.edu.br/**
16/12/2026 a 17/12/2026	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: CONTRA RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS	e-mail: **depen.bonfim@ifrr.edu.br**
18/12/2026	**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**	**https://sgc.ifrr.edu.br/**
16/12/2026 a 20/12/2026	PERÍODO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	_____
21/12/2026	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	**https://sgc.ifrr.edu.br/**
21/12/2026 a 22/12/2026	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	e-mail: **depen.bonfim@ifrr.edu.br**
23/12/2026	RESULTADO DOS RECURSOS (SE HOUVER)	**https://sgc.ifrr.edu.br/**
23/12/2026	**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**	**https://sgc.ifrr.edu.br/**
23/12/2026	**CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**	**https://sgc.ifrr.edu.br/**
23/12/2026 a 28/12/2026	PERIODO DE MATRÍCULA	e-mail: **cores.bonfim@ifrr.edu.br**
29/12/2026	**PREVISÃO DA AULA INAUGURAL**	**https://sgc.ifrr.edu.br/**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Presente Processo Seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no primeiro semestre de 2027 dos **CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA e PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM LINGUÍSTICA APLICADA: PRATICAS LINGUÍSTICAS, TECNOLOGICAS E EDUCACIONAIS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD), DO CAMPUS BONFIM**.

10.2 As informações sobre o processo seletivo estarão disponíveis no Sistema de Gerenciamento de Certames - SGC, no endereço eletrônico **https://sgc.ifrr.edu.br.** Dúvidas sobre o certame poderão ser consultadas, via e-mail, da Comissão de Processo Seletivo em **depen.bonfim@ifrr.edu.br** .

10.3 Os casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

BOA VISTA - RR, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

TOMÁS ARMANDO DEL POZO HERNÁNDEZ
DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* BONFIM
Portaria n.º 400/GAB-REITORIA/IFRR, de 06/02/2026

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

EU,_____ Nº DA IDENTIDADE:_____, CPF_____ CANDIDATO (A) INSCRITO (A) PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE **PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM** _____, OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR/ *CAMPUS* BONFIM, REGULAMENTADO PELO EDITAL_____/2026, VENHO INTERPOR:

( ) IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

( ) RECURSO CONTRA LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES

( ) AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR

( ) OUTRO:_____

FUNDAMENTAÇÃO:_____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) : _____

____ DE _____ DE 2026.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EU,_____, CPF Nº _____, CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO: _____ NO CURSO DE _____, DECLARO-ME:

[ ] PRETO(A)
[ ] PARDO(A)
[ ] INDÍGENA (INFORMAR A COMUNIDADE):
_____

DECLARO ESTAR CIENTE QUE, DE ACORDO COM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA(IBGE), POPULAÇÃO NEGRA É O CONJUNTO DE PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS, CONFORME O QUESITO COR OU RAÇA USADO PELO INSTITUTO. DECLARO AINDA, QUE OS SEGUINTES MOTIVOS JUSTIFICAM MINHA AUTODECLARAÇÃO (DESCREVA DE FORMA BREVE QUAIS MOTIVOS LEVAM VOCÊ A SE IDENTIFICAR COMO PRETO, PARDO OU QUILOMBOLA – PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

_____

PARA FINS DE ENQUADRAMENTO NA PORTARIA CAPES Nº 309, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024. EU, ABAIXO ASSINADO E IDENTIFICADO, AUTORIZO A GRAVAÇÃO DE MINHA IMAGEM, DA MINHA VOZ E DO MEU NOME, FEITA PELA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DO IFRR/CAB PARA VERIFICAÇÃO DAS MINHAS CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS, DE MANEIRA QUE POSSA SER CONFERIDA A VERACIDADE DA INFORMAÇÃO PRESTADA POR MIM NO ATO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) : _____

____ DE _____ DE 2026.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (PESSOA TRANS)

EU, _____ (NOME CIVIL E/OU NOME SOCIAL, CONFORME O CASO), PORTADOR(A) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) Nº _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR_____, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº_____, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM _____ (CIDADE/UF), DECLARO, DE FORMA LIVRE, CONSCIENTE E ESPONTÂNEA, PARA OS DEVIDOS FINS DE _____ (INDICAR A FINALIDADE, COMO INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO, RESERVA DE VAGAS/AÇÕES AFIRMATIVAS OU BOLSA), QUE POSSUO IDENTIDADE TRANS, IDENTIFICANDO-ME COMO:

( ) TRAVESTI
( ) TRANSEXUAL
( ) TRANSGÊNERO
( ) OUTRA IDENTIDADE TRANS / NÃO BINÁRIA:_____

DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE E QUE, CASO SEJA COMPROVADA FALSIDADE, OMISSÃO OU IRREGULARIDADE NESTA DECLARAÇÃO, ESTAREI SUJEITO(A) ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO ÀS CONSEQUÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

_____ DE _____ DE 2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) : _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tomas Armando del Pozo Hernandez**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CAB (CAB)** , em 23/11/2026 13:28:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 469665
Código de Autenticação: 14729ead6c